



AL

ACTA N.º 60/XIII

-----Teve lugar no dia trinta de Agosto de dois mil e onze, a sessão número sessenta da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares. -----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Freire, Marta Fonseca, Carla Luís, João Almeida, Nuno Godinho de Matos e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

Por motivos profissionais, não compareceu à reunião o Senhor Dr. Manuel Machado. -----

A reunião teve início pelas 11.00 horas e foi secretariada por mim, João André Matias Sebastião Lucas, Técnico Superior da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, as actas das reuniões n.ºs 58/XIII e 59/XIII. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 Participação do PTP contra o Senhor Presidente do Governo Regional da Madeira por violação do dever de neutralidade e imparcialidade das entidades públicas -----

Proc. n.º 3/ALRAM-2011 -----

A Comissão apreciou a participação e demais documentação relativa ao presente processo e que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

A Quinta da Vigia é a sede do Governo Regional da Madeira, encontrando-se, por esse facto, afecto exclusivamente ao exercício das funções que lhe são próprias. Na utilização



A
[Handwritten signature]

exclusiva daquele espaço, o Governo Regional não se encontra, porém, dispensado da observância dos deveres de neutralidade e imparcialidade.

2.2 Participações contra o "Jornal da Madeira" por tratamento jornalístico discriminatório: -----

- Participação do PND -----

Proc. n.º 4/ALRAM-2011 -----

- Participação de cidadão -----

Proc. n.º 5/ALRAM-2011 -----

- Participação de cidadão -----

Proc. n.º 6/ALRAM-2011 -----

- Participação da CDU Madeira -----

Proc. n.º 9/ALRAM-2011 -----

- Participação de cidadão -----

Proc. n.º 11/ALRAM-2011 -----

- Participação de cidadão -----

Proc. n.º 12/ALRAM-2011 -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e nos termos e com os fundamentos constantes da mesma tomou a seguinte deliberação:-----

Considerando que: -----

- A CNE deve assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas, designadamente a igualdade e a não discriminação das candidaturas por parte dos órgãos de comunicação social; -----

- As publicações de carácter jornalístico que façam a cobertura da campanha eleitoral estão obrigadas a dar um tratamento jornalístico não discriminatório às diversas candidaturas ao acto eleitoral; -----

- As publicações de carácter jornalístico não podem dar maior destaque a determinadas candidaturas em detrimento das outras, nem adoptar condutas que conduzam à omissão de qualquer uma das candidaturas; -----



42

- *As matérias de opinião, de análise política ou de criação jornalística relativas às eleições não podem assumir uma forma sistemática de propaganda de certas candidaturas ou de ataque a outras;* -----

- *O Jornal da Madeira se encontra subordinado aos deveres de neutralidade e imparcialidade e que a violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade constitui ilícito criminal;* -----

Notifique-se o Director do «Jornal da Madeira» para cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do DL n.º 85-D/75, de 26 de Fevereiro, nos termos do qual as matérias de opinião “não podem assumir uma forma sistemática de propaganda de certas candidaturas ou de ataque a outras, de modo a frustrarem-se os objectivos de igualdade visados pela lei”, designadamente, para não permitir que nos espaços de opinião se faça apologia sistemática de uma só candidatura, sob pena de, não o fazendo, cometer o crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal. -----

Desta deliberação cabe recurso para o Tribunal Constitucional a interpor no prazo de um dia, nos termos do artigo 102º-B da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro. -----

O plenário deliberou, ainda, dar conhecimento desta deliberação à Gerência da “Empresa do Jornal da Madeira, Lda.” -----

2.3 Participação do BE Madeira contra o Diário Cidade por tratamento jornalístico discriminatório -----

Proc. n.º 10/ALRAM-2011 -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e nos termos e com os fundamentos constantes da mesma tomou a seguinte deliberação:-----

Considerando que: -----

- *A CNE deve assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas, designadamente a igualdade e a não discriminação das candidaturas por parte dos órgãos de comunicação social;* -----



Handwritten signature

- *As publicações de carácter jornalístico que façam a cobertura da campanha eleitoral estão obrigadas a dar um tratamento jornalístico não discriminatório às diversas candidaturas ao acto eleitoral;* -----

- *As publicações de carácter jornalístico não podem dar maior destaque a determinadas candidaturas em detrimento das outras, nem adoptar condutas que conduzam à omissão de qualquer uma das candidaturas;* -----

- *As matérias de opinião, de análise política ou de criação jornalística relativas às eleições não podem assumir uma forma sistemática de propaganda de certas candidaturas ou de ataque a outras;* -----

Notifique-se o Director do «Diário Cidade» para cumprir o disposto no DL n.º 85-D/75, de 26 de Fevereiro, designadamente, no que respeita à matéria noticiosa, garantir informação sobre as acções de campanha desenvolvidas pelo BE e por qualquer outra força política até agora omitida, concedendo-lhes aspecto e relevo gráfico semelhante ao das restantes notícias sobre a campanha eleitoral, sob pena de, não o fazendo, cometer o crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal. -----

Desta deliberação cabe recurso para o Tribunal Constitucional a interpor no prazo de um dia, nos termos do artigo 102º-B da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro. -----

O plenário deliberou, ainda, dar conhecimento desta deliberação à Gerência da “O Liberal, Empresa de Artes Gráficas, Lda.” -----

2.4 Participação da CDU Madeira contra a RDP - Antena 1 por tratamento jornalístico discriminatório -----

Proc. n.º 7/ALRAM-2011 -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, deliberou arquivar o processo. -----

O Senhor Dr. Jorge Miguéis saiu da reunião depois da apreciação deste assunto.



Handwritten signature

2.5 Participação do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira contra o Diário de Notícias da Madeira por tratamento jornalístico discriminatório (assunto aprovado ao abrigo do artigo 5.º do Regimento da CNE) -----

Proc. n.º 2/ALRAM-2011 -----

A Comissão ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, o relatório aprovado ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regimento da Comissão que constitui anexo à presente acta. -----

2.6 Pedido de informação da Organização da RAM do PCP relativa à cedência de uso, para os fins da campanha eleitoral, de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Estado e outras pessoas colectivas de direito público -----

(assunto adiado da sessão n.º 59/XIII) -----

Proc. n.º 8/ALRAM-2011 -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta. -----

A Comissão deliberou, ainda, dar conhecimento daquela Informação ao Senhor Representante da República na Região Autónoma da Madeira. -----

2.7 Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 9 de Outubro de 2011 – Respostas às perguntas mais frequentes sobre certidões de eleitor -----

A Comissão ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, o documento que constitui anexo à presente acta subordinado ao tema “Respostas às perguntas mais frequentes sobre certidões de eleitor”. -----

O Senhor Dr. Jorge Miguéis voltou a entrar na reunião durante a apreciação deste assunto e participou na votação. -----



A

2.8 Mapa-calendário da eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 9 de Outubro de 2011 -----

A Comissão ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, o Mapa-calendário que constitui anexo à presente acta. -----

2.9 Campanha de esclarecimento cívico relativa à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, os materiais da campanha de esclarecimento da eleição dos Deputados à Assembleia da República que constituem anexo à presente acta. -----

**2.10 Pedido de autorização à CNPD para divulgação, no sítio da CNE na internet, das listas de candidatos a todos os órgãos electivos e das candidaturas à eleição do Presidente da República e para disponibilização dos dados constantes das listas de candidatos remetidas pelos tribunais competentes relativas a todas as eleições realizadas desde 1975 - Proposta de nova estrutura de dados da base respeitante ao 2º pedido de autorização -----
Proc. n.º 4/2011 -----**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a informação que constitui anexo à presente acta. -----

2.11 Participações remetidas à Comissão referentes a dificuldades no exercício do direito de voto na Eleição da Assembleia da República de 5 de Junho de 2011 -----

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a informação que constitui anexo à presente acta. -----

**2.12 Ofício n.º 1447083 dos Serviços do Ministério Público de Vila Real de St. António (assunto adiado da sessão n.º 59/XIII) -----
Proc. n.º 405/AL-2009 -----**



Handwritten signature or mark.

A Comissão ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, o ofício n.º 3724, de 9 de Agosto, que constitui anexo à presente acta. -----

**2.13 Ofício n.º 316/SDAP/2011 do Comando Metropolitano do Porto (Divisão de Segurança Aeroportuária) da Polícia de Segurança Pública -----
(assunto adiado da sessão n.º 59/XIII) -----**

A Comissão ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, os ofícios n.ºs 3722 e 3723, ambos de 9 de Agosto, que constituem anexos à presente acta. -----

**2.14 Comunicação de cidadão relativa ao ofício n.º 3312 da CNE -----
(assunto adiado da sessão n.º 59/XIII) -----**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação do cidadão que constitui anexo à presente acta. -----

3. OUTROS ASSUNTOS

**3.1 Ofício n.º 5015090 dos Serviços do Ministério Público de Paredes -----
Proc. n.º 241/AL-2009 -----**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.

3.2 Quadro das queixas e deliberações da Eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira -----

A Comissão tomou conhecimento do quadro das queixas e deliberações que constitui anexo à presente acta. -----

3.3 Ofício n.º 1433/GABSG/2011 do Gabinete da Secretária-Geral da Assembleia da República -----

A Comissão tomou conhecimento do ofício n.º 1433/GABSG/2011 do Gabinete da Secretária-Geral da Assembleia da República e, por unanimidade dos



Membros presentes, aprovou o novo projecto de orçamento da Comissão para o ano de 2012 e que constitui anexo à presente acta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13.00 horas.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

Fernando da Costa Soares

O Técnico Superior da Comissão

João André Matias Sebastião Lucas